DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

JARU É DIAMANTE em transparência!

EDIÇÃO 774 | 29 de Janeiro de 2025

Secretaria Municipal de Gabinete do Prefeito

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº009/GP/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º1-14657/2024

INTERVENIENTES:SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED.
1.1.MUNICÍPIO DE JARU
1.2**. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JARU - APAE**

OBJETO:1.1. O presente Termo de Fomento firmado entre o MUNICÍPIO DE JARU e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JARU - APAE,tem como objeto fomentar as despesas relativas ao pagamento de funcionários e encargos sociais e direitos trabalhistas, proporcionando atendimento educacional com excelência a 271(duzentos e setenta e um) alunos Apaeanos de Jaru e seus distritos.1.2. Integra o presente termo o Plano de Trabalho (ID 2861527), para todos os fins.

VALOR:5.1. O valor total do presente termo de fomento é de **R$ 1.223.439,99 (um milhão, duzentos e vinte e três mil, quatrocentos e trinta e nove reais e noventa e nove centavos)** que serão repassados em 11 (onze) parcelas mensais, sendo 01 (uma) parcela no valor de **R$ 111.221,89 (cento e onze mil, duzentos e vinte e um reais e oitenta e nove centavos)** e 10 (dez) parcelas no valor de **R$ 111.221,81 (cento e onze mil, duzentos e vinte e um reais e oitenta e um centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:6.1. As despesas decorrentes do repasse para execução do objeto do presente termo de fomento, correrão conforme a seguinte dotação orçamentária:.02 PODER EXECUTIVO. 02 10 SECRETARIA MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO. 12 361 0002 EU, VOCÊ, TODOS PELA EDUCAÇÃO. 12 361 0002 2007 0000 ASSEGURAR A MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL. 3.3.50.43.00SUBVENÇÕES SOCIAIS. **FICHA:434. R$ 667.330,94 (seiscentos e sessenta e sete mil, trezentos e trinta reais e noventa e quatro centavos).** .02 PODER EXECUTIVO. 02 10 SECRETARIA MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO. 12 361 0002 EU, VOCÊ, TODOS PELA EDUCAÇÃO. 12 361 0002 2007 0000 ASSEGURAR A MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL. 3.3.50.43.00SUBVENÇÕES SOCIAIS. **FICHA:683. R$ 556.109,05 (quinhentos e cinquenta e seis mil, cento e nove reais e cinco centavos).**

DATA DA ASSINATURA:29/01/2025.

MUNICÍPIO DE JARU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- SEMED
JOÃO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA
Secretário

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JARU - APAE
CNPJ nº 05.881.016/0001-74
Representante **RONEY DUTRA DE FREITAS**
Convenente

Protocolo 23623

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 0412/GP/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº6-14016/2022

INTERVENIENTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, CIDADE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SEMPLACIDE**.**
1.1.MUNICÍPIO DE JARU
1.2**. 3F LTDA**

OBJETO:1.1. O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a indicação da dotação orçamentária ao Contrato nº 0412/GP/2022que trata da '"AQUISIÇÃO **DE LICENÇAS DE SOFTWARE DE ENGENHARIA PARA ORÇAMENTO DE OBRAS ORÇAFASCIO**, para atender o Departamento de Engenharia e Planejamento Municipal, atraavés da Secretaria Municipal de Planejamento, Cidade e Desenvolvimento Econômico - SEMPLACIDE, da Prefeitura Municipal de Jaru. 1.2. O apostilamento visa acobertar as despesas referente ao Termo de Aditivo de Obras e Serviços 02 de 18/11/2024 (ID 2743032), conforme Despacho Integrado 94 de 27/01/2025 (ID 2888845) e Solicitação de Empenho 42 de 08/01/2025 (ID 2852298).

VALOR: 2.1.O valor total a ser apostilado é de **R$ 5.913,69 (cinco mil, novecentos e treze reais e sessenta e nove centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0007.2093.0000 - Assegurar a Manutenção do Departamento de Engenharia e Planejamento Municipal . **3.3.90.40.00** - Serviços da Tecnologia da Informação e Comunicação. **Ficha: 326. Valor: R$ 5.694,00 (cinco mil, seiscentos e noventa e quatro reais).**

DATA DA ASSINATURA: 28/01/2025.

MUNICÍPIO DE JARU
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, CIDADE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SEMPLACIDE
MAIRIS NASCIMENTO DA SILVA BEZERRA
Secretária Executiva
Contratante

Protocolo 23610

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/PMJ/2025
TIPO: **MENOR PREÇO GLOBAL**

Órgãos Requisitantes: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES.

Processo nº **12170/PMJ/2024**.

Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia civil para ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO***, *Com Recursos Provenientes do Convênio* ***Nº 948638/2023, NO MUNICÍPIO DE JARU.***
Valor estimado de: ***R$ 242.206,99 (Duzentos e Quarenta e Dois Mil, Duzentos e Seis Reais e Noventa e Nove Centavos).***
Data para cadastro de propostas: 31/01/2025, a partir das 09h00min, finalizando às 08h59min do dia 12/03/2025. Início da Sessão Pública: **12 de março de 2025**, **às 09h10min** (Horário de Brasília).
Local da disputa virtual: www.licitanet.com.br **(Licitanet)**.

A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente no referido site ou no site institucional do órgão. "www.jaru.ro.gov.br".
Informações Complementares na Superintendência de Licitações e Contratos, sito a Rua Raimundo Cantanhede, nº. 1080, Setor 02, de segunda a sexta-feira, das 07h30min, às 11h30min, retornando das 13h30min, às 17h30m, exceto feriado. CONTATO: (69) 9.9349-4710, e-mail "supel@jaru.ro.gov.br".

Jaru, 28 de janeiro de 2025.

Ivanilda Lucas de Andrade
Portaria nº294/GP/2024
Agente de Contratação

Protocolo 23604

DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 2.217, DE 27 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1º A nomeação de WALACE DEIVID ALVES ARCELINO, inscrito no CPF sob nº ***.354.592-**, para o cargo de ASSESSOR (A) DE EXPEDIENTE DE COMPRAS - SEGAP, da Prefeitura Municipal de Jaru.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a 03 de fevereiro de 2025.

Jaru/RO, em 27 de janeiro de 2025.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 23629

DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 2.218, DE 27 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1º A nomeação de MARIA HELENA, inscrita no CPF sob nº ***.419.862-**, para o cargo de COORDENADOR (A) DE ENSINO FUNDAMENTAL - SEMED, da Prefeitura Municipal de Jaru.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a 03 de fevereiro de 2025.

Jaru/RO, em 27 de janeiro de 2025.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 23630

DECRETO Nº 16.504, DE 29 DE JANEIRO DE 2025

Revoga em inteiro teor o Decreto nº 10.521, de 27 de fevereiro de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1º Fica revogado em inteiro teor o Decreto nº 10.521, de 27 de fevereiro de 2018, o qual suspende por tempo indeterminado o afastamento para trato de interesses particulares, conforme a Lei Municipal nº 2.228, de 12 de dezembro de 2017.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, em 29 de janeiro de 2025.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 23631

TERMO DE CANCELAMENTO DE ITEM

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 113/PMJ/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/PMJ/2024
PROCESSO 8070/PMJ/2024

Pelo presente instrumento, de um lado o Município de Jaru, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 04.279.238/0001-59, com sede em Jaru, Estado de Rondônia, na Rua Raimundo Cantanhede, n° 1080, Setor 02, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Assessora Técnica de Registro de Preço , Sra. Nayara Batista de Lima e de outro lado a empresa **E M P BAQUE PAPELARIA LTDA ,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ: 09.467.155/0001-07** doravante denominada **DETENTORA**, com fundamento na Lei. 14.133/2021 e consoante com o art. 29 do Decreto Municipal 14.926/2023 da Prefeitura Municipal de Jaru.

> Art. 29. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
>
> I – por razão de interesse público; ou
>
> II – **a pedido do fornecedor**.

E assim, por não haver nenhum impedimento quanto ao cancelamento, por estarem as partes ajustadas, dão-se por mutuamente quitadas de forma ampla, geral e irrevogável firmo o presente termo de cancelamento para o item:

ITEM 20 - CLIPS NIQUELADO N°. 5/0 CLIPS, Material: metal, Tratamento Superficial: niquelado, Tamanho: nº 5/0, Unidade de Fornecimento: caixa com 50 unidades

Jaru/RO, 28 de Janeiro de 2025

Nayara Batista de Lima
Assessora Técnica de Registro de Preço

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO N.043/PMJ/2024 PROCESSO N.3093/PMJ/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE N.058/PMJ/2024
3° PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

ÓRGÃO PÚBLICO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU/RO, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido na Rua Raimundo Cantanhede, 1080, Setor 02, Jaru/RO, inscrito no CNPJ sob o n. 04.279.238/0001-59, neste ato representado pelo (a) Assessor (a) Técnico (a) de Registro de Preço, Sr.(a) Nayara Batista de Lima.

SOCIEDADE EMPRESÁRIA: **LS DE BRITO LTDA** , estabelecida na Av. Jaru, 2320, Setor3, Ariquemes - RO, inscrita no CNPJ sob o n.**07.481.547/0001-03** , neste ato representado(a) por seu(sua) representante Legal, Senhor(a) **LEDOAL SOARES DE BRITO.**

1.As partes resolvem registrar preços de : **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QNT	UN.MED	VALOR UN. (R$)
1	PÃO FRANCÊS PÃO FRANCÊS, Peso Referência: unidade de 50 gramas, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, em conformidade com a legislação em vigor e fornecido em embalagem apropriada	FRANCÊS	3.955	KG	18,00
2	CENOURA CENOURA, Apresentação: in natura, de 1ª qualidade, acondicionada em embalagem adequada, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	NACIONAL	4.625	KG	8,56
3	ARROZ ARROZ, Apresentação: agulhinha, longo fino, polido, Tipo: 1, Embalagem: primária plástica, Unidade de Fornecimento: pacote com 5 kg, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	DU CHEF	8.067	PCT	30,86
4	CEBOLA CEBOLA, Apresentação: cebola branca, inteira, de 1ª qualidade, acondicionada em embalagem adequada Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	NACIONAL	4.141	KG	8,75
5	COLORAU COLORAU, Apresentação: (colorífico) em pó, Embalagem: acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, Unidade de Fornecimento: embalagem plástica com 500 g, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, tudo em conformidade com a legislação em vigor	MUNDIAL	1.190	PCT	6,98
6	FARINHA DE MANDIOCA FARINHA DE MANDIOCA, Apresentação: seca, fina, Tipo: 1, Classe: amarela, Unidade de Fornecimento: embalagem com 1 kg, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	BRASILEIRINHO	1.940	PCT	8,54
7	FARINHA DE TRIGO FARINHA DE TRIGO, Apresentação: para panificação, sem fermento, Tipo: 1, Unidade de Fornecimento: embalagem contendo 1 kg, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, tudo em conformidade com a legislação em vigor	CONSOLATA	4.205	PCT	6,50
8	FEIJÃO FEIJÃO: Tipo: 01, branco; Embalagem: primária plástica em pacote de 1Kg; Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	BRASILEIRINHO	6.460	PCT	6,98
9	FLOCOS DE MILHO FLOCOS DE MILHO: Tipo: amarelo, pré-cozido, não contém glúten; Embalagem: pacote de 500gr; Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	NUTRITIVA	2.305	PCT	3,20
10	MAÇÃ MAÇÃ, Grupo: gala, Apresentação: fruta in natura, de 1ª qualidade Embalagem: acondicionado em embalagem atóxica, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	NACIONAL	9.730	KG	10,00
11	MILHO CANJICA MILHO CANJICA, Tipo Grupo: especial, Tipo Subgrupo: despeliculada, Tipo Classe: amarela (xérem), Tipo: 01, conforme legislação em vigor, Unidade de Fornecimento: pacote com 500 g.	BERNARDO	2.248	PCT	4,50
12	MILHO CANJICA MILHO CANJICA, Tipo Grupo: especial, Tipo Subgrupo: despeliculada, Tipo Classe: branca (mungunzá), Tipo: 01, conforme legislação em vigor, Unidade de Fornecimento: pacote com 500 g.	BERNARDO	2.450	PCT	7,99
13	ÓLEO ÓLEO, Apresentação: óleo de soja, Unidade de Fornecimento: frasco plástico com 900 ml, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	SOYA	6.245	UND	6,94
14	OVO DE GALINHA OVO DE GALINHA, Grupo: vermelho, classe A, Tipo: Extra, Unidade de Fornecimento: Bandeja com 30 unidades, Características Adicionais: Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	SINOP	5.125	BDJ	27,00
15	PÃO DE FORMA PÃO DE FORMA, Apresentação: com casca, fatiado, contem glúten, acondicionado em embalagem plástica, Unidade de Fornecimento: pacote com 500 gramas Características Adicionais: Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	ARTESANALES	200	UND	7,80
16	PÃO DE FORMA PÃO DE FORMA, Tipo: Integral; Apresentação: com casca, fatiado, contem glúten, acondicionado em embalagem plástica, Unidade de Fornecimento: pacote com 500 gramas, Características Adicionais: Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	ARTESANALES	200	UND	11,55

17	TOMATE TOMATE, Tipo: tomate da região, Apresentação: fruta in natura, de 1ª qualidade, isenta de fungos parasitos e sujeiras, Embalagem: acondicionado em embalagem atóxica, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	NACIONAL	4.130	KG	9,45
18	VINAGRE VINAGRE, Tipo: vinagre de álcool; Isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, Acondicionado em frasco plástico com tampa inviolável e hermeticamente fechado contendo 750 ml, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	VIRROSAS	2.080	FSC	2,50
19	MACARRÃO MACARRÃO, Tipo: parafuso, Informações Adicionais: contém glúten, Unidade de Fornecimento: pacote com 500 g, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	QDELICIA	8.295	PCT	4,30
20	FUBA FUBÁ: Tipo: mimoso, Apresentação: aspecto físico em pó, cor amarela, matéria-prima milho, Unidade de fornecimento: embalagem com 1 kg, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	BERNARDO	2.680	PCT	4,40
21	ALHO, Grupo: branco, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	NACIONAL	1.610	KG	31,96
22	BATATA, Espécie: inglesa, Apresentação: In natura, de 1ª qualidade, Embalagem: acondicionado em embalagem atóxica; Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	NACIONAL	3.104	KG	8,63
23	LEITE INTEGRAL Apresentação: origem de vaca, líquido Embalagem: tetra pack , Unidade de Fornecimento: caixa com 1 litro, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	ITALAC	32.318	LTR	5,48
24	REPOLHO, Tipo: verde, Apresentação: in natura, de primeira qualidade isenta de fungos parasitas e sujeiras, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	NACIONAL	2.341	KG	8,00
25	AÇÚCAR, Apresentação: cristal, Embalagem: primária plástica, Unidade de Fornecimento: pacote com 2 kg, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	DOCE DIA	4.160	PCT	8,00
26	BETERRABA Apresentação: In natura, de 1ª qualidade, Embalagem: Acondicionado em embalagem atóxica; Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	NACIONAL	2.715	KG	8,64
27	PÃO MASSA FINA, Apresentação: pão massa fina para cachorro-quente, peso referência: unidade de 50 g, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	ARTESANALES	5.320	KG	17,88
28	FERMENTO, Tipo: biológico seco, instantâneo, para uso em panificação, não contém glúten; Embalagem com 10gr; Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	SAF INST	1.670	EMB	2,24
29	FERMENTO, Tipo: químico, em pó, para uso em bolos, não contém glúten; Embalagem com 200 a 250gr; Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	ROYAL	1.610	EMB	6,39
30	LEITE ZERO LACTOSE, Apresentação: líquido Embalagem: tetra pack , Unidade de Fornecimento: caixa com 1 litro, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	PIRACANJUBA	350	LTR	8,90
31	CARNE BOVINA TIPO ACÉM (MOÍDA). Apresentação: in natura, congelada, embalagem a vácuo, com Selo de Aprovação do Serviço de Inspeção Federal (S.I.F). Atender ao padrão descrito na Portaria SDA n° 664, de 30 de setembro de 2022 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.	FRIBOI	13.920	KG	18,70
32	FRANGO (PEITO SEM OSSO). Apresentação: congelado, embalagem a vácuo, com Selo de Aprovação do Serviço de Inspeção Federal (S.I.F)	AVENORTE	15.898	KG	17,50
33	CARNE BOVINA TIPO ACÉM (CORTADA EM CUBOS). Apresentação: in natura, congelada, embalagem a vácuo, com Selo de Aprovação do Serviço de Inspeção Federal (S.I.F).	FRIBOI	9.350	KG	34,00
34	ABOBORA Apresentação: In natura, de 1ª qualidade, embalagem: acondicionado em embalagem atóxica. Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	NACIONAL	70	KG	3,73
35	ABOBRINHA Apresentação: In natura, de 1ª qualidade, embalagem: acondicionado em embalagem atóxica. Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	NACIONAL	70	KG	3,94
36	AÇAFRÃO Apresentação: (colorífico) em pó. Embalagem: acondicionado em saco plástico transparente, atóxico. Unidade de Fornecimento: embalagem plástica com 500 g. Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	NACIONAL	1.320	PCT	8,10
37	AMIDO DE MILHO Apresentação: farinha feita de milho, Embalagem: caixa, Unidade de Fornecimento: caixa com 200 g, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	NEILAR	2.453	PCT	5,64
38	ARROZ INTEGRAL KG - ARROZ Subgrupo INTEGRAL. Apresentação: agulhinha, longo fino, Tipo: 1. Embalagem: primária plástica. Unidade de Fornecimento: pacote com 1kg. Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	BERNARDO	60	PCT	9,95
39	AVEIA EM FLOCOS Apresentação: flocos finos. Embalagem: caixa. Unidade de Fornecimento: caixa com 500g. Características Adicionais: produto próprio para o consumo humano, em conformidade com a legislação em vigor	BERNARDO	950	CX	10,20

40	BATATA Espécie: DOCE, Apresentação: In natura, de 1ª qualidade, Embalagem: acondicionado em embalagem atóxica; Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	NACIONAL	50	KG	6,43
41	BANANA Espécie: Prata, Apresentação: In natura, de 1ª qualidade, Embalagem: acondicionado em embalagem atóxica; Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	NACIONAL	220	KG	12,00
42	IOGURTE DE FRUTAS Apresentação: natural, integral, com polpa de frutas, sabores variados; Embalagem com 1lt. Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	BATAVO	100	LTR	15,03
43	LARANJA Apresentação: In natura, de 1ª qualidade, Embalagem: acondicionado em embalagem atóxica; Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	NACIONAL	200	KG	6,88
44	MANDIOCA Apresentação: In natura, de 1ª qualidade, Embalagem: acondicionado em embalagem atóxica; Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	NACIONAL	100	KG	8,38
45	MAMÃO Apresentação: In natura, de 1ª qualidade, Embalagem: acondicionado em embalagem atóxica; Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	NACIONAL	180	KG	9,38
46	MELANCIA Apresentação: In natura, de 1ª qualidade, Embalagem: acondicionado em embalagem atóxica; Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	NACIONAL	220	KG	3,94
47	POLPA DE ACEROLA POLPA DE FRUTA 100% natural, obtida de frutos sadios e maturação plena, através de processos especificos a cada fruta nos sabores (acerola, goiaba, laranja, manga, maracujá e etc), congelada sem adição de açucar, conservantes, corante, e edulcorantes, com aspecto, sabor, cor e odor proprios, ausente de substancia estranhas. Devera estar acondicionada em embalagem plástica, transparente, com peso de 1000 gramas, data de empacotamento e prazo de validade visíveis, sendo a última no minimo 4 meses a contar da data de entrega. Devem ser atendidos os requisitos tecnológicos, sanitários e de identidade e qualidade estabelecidos nas Leis 8.918/1994 ou normas que a substitua, e nas normas regulamentadoras	PROVE	150	KG	9,99
48	POLPA DE GOIABA POLPA DE FRUTA 100% natural, obtida de frutos sadios e maturação plena, através de processos especificos a cada fruta nos sabores (acerola, goiaba, laranja, manga, maracujá e etc), congelada sem adição de açucar, conservantes, corante, e edulcorantes, com aspecto, sabor, cor e odor proprios, ausente de substancia estranhas. Devera estar acondicionada em embalagem plástica, transparente, com peso de 1000 gramas, data de empacotamento e prazo de validade visíveis, sendo a última no minimo 4 meses a contar da data de entrega. Devem ser atendidos os requisitos tecnológicos, sanitários e de identidade e qualidade estabelecidos nas Leis 8.918/1994 ou normas que a substitua, e nas normas regulamentadoras.	PROVE	150	KG	16,82
49	POLPA DE MARACUJÁ POLPA DE FRUTA 100% natural, obtida de frutos sadios e maturação plena, através de processos especificos a cada fruta nos sabores (acerola, goiaba, laranja, manga, maracujá e etc), congelada sem adição de açucar, conservantes, corante, e edulcorantes, com aspecto, sabor, cor e odor proprios, ausente de substancia estranhas. Devera estar acondicionada em embalagem plástica, transparente, com peso de 1000 gramas, data de empacotamento e prazo de validade visíveis, sendo a última no minimo 4 meses a contar da data de entrega. Devem ser atendidos os requisitos tecnológicos, sanitários e de identidade e qualidade estabelecidos nas Leis 8.918/1994 ou normas que a substitua, e nas normas regulamentadoras.	PROVE	150	KG	20,00
50	SAL Tipo: sal refinado, Apresentação: iodado, cristais granulação uniforme, não pegajoso ou empedrado de cor branca e inodoro, Embalagem: primária plástica, Unidade de Fornecimento: pacote com 1 kg, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	BERNARDO	150	KG	2,11
51	ORÉGANO OREGANO - tempero de primeira qualidade, embalagem: pacote com 500g, contendo dizeres de rotulagem de marca, peso liquido, data de fabricação e validade. Caracteristicas adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	MUNDIAL	1.310	PCT	25,33
52	CHEIRO VERDE Apresentação: In natura, de 1ª qualidade, Embalagem: acondicionado em embalagem atóxica; Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	NACIONAL	50	MÇ	2,80

3. O valor total dessa aquisição/contratação é de R$ 2.400.000,00

4. As quantidades a serem adquiridas serão estabelecidas no momento da emissão da nota de empenho ou do pedido de entrega, em conformidade com o entendimento jurisprudencial consolidado no Acórdão nº 3.273/2010 da 2ª Câmara do Tribunal de Contas da União (TCU).

5. O presente instrumento terá vigência de 1 (um) ano, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, desde que seja demonstrada a vantagem econômica da continuidade e atendidas as demais condições estabelecidas em normativos aplicáveis.

6. A presente ata de registro de preços foi publicada em 29/07/2024, tendo sua vigência estabelecida até 29/07/2025.

Protocolo 23607

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO N.073/PMJ/2024 PROCESSO N.11405/PMJ/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE N.099/PMJ/2024

2° PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

ÓRGÃO PÚBLICO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU/RO, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido na Rua Raimundo Cantanhede, 1080, Setor 02, Jaru/RO, inscrito no CNPJ sob o n. 04.279.238/0001-59, neste ato representado pelo (a) Assessor (a) Técnico (a) de Registro de Preço, Sr.(a) Nayara Batista de Lima.

SOCIEDADE EMPRESÁRIA: **P. H. B. MATERIAIS PARA CONSTRUCAO EIRELI** , Rua Raquel de Queiroz, 1220 sala 01, Vista Alegre Cacoal/RO, inscrita no CNPJ sob o n.**26.915.509/0001-58**, neste ato representado(a) por seu(sua) representante Legal, Senhor(a) **BARBARA CAROLINA DUTRA VIEIRA**

SOCIEDADE EMPRESÁRIA: **CD-MAX INDUSTRIA E COM. DE TINTAS LTDA** , Av. Mario Correa, nº 260, Porto,Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob o n.**00.777.674/0008-73**, neste ato representado(a) por seu(sua) representante Legal, Senhor(a)**JOAQUIM CURVO NETO**

1.As partes resolvem registrar preços de : **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA PINTURA**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QNT	UN.MED	VALOR UN. (R$)
1	ARGAMASSA PISO SOBRE PISO INTERNO, azulejo sobre azulejo, secagem rápida, alta resistência, transitável em 03 horas, possibilita rejuntar após 03 horas, cor: cinza. Saco com 20kg	ARGA FORTE	1.500	SC	37,10
4	PINCEL PARA PINTURA Tamanho 02 Polegada, cerdas de pelo, formato retangular.	CONDOR	215	UN	5,22
5	PINCEL PARA PINTURATamanho 03 Polegada, cerdas de pelo, formato retangular.	WORKER	145	UN	6,93
6	PINCEL PARA PINTURA Tamanho 04 Polegada, cerdas de pelo, formato retangular.	WORKER	85	UN	7,56
7	BASTÃO DE PINTURA3 METROS	WORKER	34	UN	42,00
10	LIXA PARA MASSANº 180 MATERIAL ÓXIDO DE ALUMÍNIO, TIPO LIXA FERRO, APRESENTAÇÃO FOLHA, TIPO GRÃO, COMPRIMENTO: 275MM, LARGURA: 225M.	3M	900	UN	2,81
11	TINER5L Utilizado para diluição de tintas sintéticas, como esmaltes e primers. Também pode ser usado para limpeza de ferramentas, máquinas e equipamentos.	ANJO	69	LT	97,72
13	ESCADA,MATERIAL LIGA ALUMÍNIO, TIPO DUPLA, QUANTIDADE DEGRAUS 8 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SAPATA BORRACHA, CAPACIDADE 120 KG E DEGRAU PLANO, ALTURA 2,50 M	MAES TRO	31	UN	341,33
14	LIMPA CONTATO 300 ML	CHEMI COLOR	30	UN	16,66
20	TINTA ACRÍLICASEMI-BRILHO COR AZUL COBALTO. Lata com 16LITROS, rendimento de no mínimo 320 m2/demão, cobertura obtida em no máximo 2 a 3 demãos, fácil limpeza, baixo odor, secagem rápida, para uso externo e interno, alta durabilidade, impermeável e de uso geral. Marcas de referência: Suvinil, Coral e Sherwin Williams. (cota do item 19, conforme Art.48 inciso III da Lei 123/2009)	ROYALE	37	LT	319,06
21	SELADOR ACRILICO. Lata com 18 LITROS, rendimento de no mínimo 100 m2/demão, cobertura obtida em no máximo 2 a 3 demãos, fácil limpeza, baixo odor, secagem rápida, para uso externo e interno, alta durabilidade, impermeável e de uso geral. Marcas de referência: Suvinil, Coral e Dacar	ROYALE	80	LT	113,52
22	ARGAMASSACOMPOSIÇÃO CIMENTO, AGREGADOS MINERAIS, PIGMENTOS INORGÂNICO S, COR BRANCA,CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DENSIDADE APARENTE 1,1 A 1,5G/CM³ E CERT. INMETRO, TIPO REJUNTE FLEXÍVEL 5KG. Marcas de referência: Quartzolit, Brmassa e Votomassa	ARGA FORTE	470	UN	31,15
23	MASSA CORRIDA PVA Lata com 18 litros, secagem rápida, baixa odor, alta consistência, rendimento e aderência, fácil aplicação e lixamento. Marcas de referência: Suvinil, Coral e Sherwin Williams	ROYALE	320	LT	88,03
24	MASSA CORRIDA ACRÍLICA. Método aplicação com espátula e desempenadeira, tempo secagem 3 h, composição básica resina acrílica, aplicação em imperfeição superfície externa para pintura; Lata de 18 litros. 1ª Linha e com validade de 36 meses. Marcas de referência: Suvinil, Coral e Sherwin Williams	ROYALE	300	LT	137,01
26	FITA ADESIVA DE MATERIAL CREPE. POSSUINDO LARGURA DE 5 CENTÍMETROS, COMPRIMENTO 50 METROS, NA COR BRANCA, PARA APLICAÇÃO MULTIUSO.	KALA	340	UN	11,14
28	TINTA PARA PISO NA COR AZUL COBALTO Tinta acrílica acabamento fosco, cor azul cobalto, indicada para pinturas internas e externas de reboco, massa acrílica, texturas, concreto, repintura sobre PVA ou acrílica, massa corrida, gesso e outras. Lata de 18 litros. De fácil aplicação, limpeza e secagem rápida, permite uma boa cobertura e aderência, com bom alastramento e ótima homogeneidade de cor. Rendimento mínimo de 200 m². Marcas de referência: Suvinil, Coral e Sherwin Willians.	ROYALE	100	LT	258,86
15	TINTA ACRILICA SEMI-BRILHO COR ROSA BEBE. Lata com 16 LITROS, rendimento de no mínimo 320 m2/demão, cobertura obtida em no máximo 2 a 3 demãos, fácil limpeza, baixo odor, secagem rápida, para uso externo e interno, alta durabilidade, impermeável e de uso geral. Marcas de referência: Suvinil, Coral e Sherwin Williams	PRO PRIA	153	LT	302,03
17	TINTA ACRÍLICA COR BRANCO FOSCO. Lata com 18 LITROS, rendimento de no mínimo 320 m2/demão, cobertura obtida em no máximo 2 a 3 demãos, fácil limpeza, baixo odor, secagem rápida, para uso externo e interno, alta durabilidade, impermeável e de uso geral. Marcas de referência: Suvinil, Coral e Sherwin Williams.	PRO PRIA	498	LT	222,83
19	TINTA ACRÍLICA SEMI-BRILHO COR AZUL COBALTO. Lata com 16LITROS, rendimento de no mínimo 320 m2/demão, cobertura obtida em no máximo 2 a 3 demãos, fácil limpeza, baixo odor, secagem rápida, para uso externo e interno, alta durabilidade, impermeável e de uso geral. Marcas de referência: Suvinil, Coral e Sherwin Williams	PRO PRIA	1.193	LT	313,46

3. O valor total dessa aquisição/contratação é de R$ 745.811,69

4. As quantidades a serem adquiridas serão estabelecidas no momento da emissão da nota de empenho ou do pedido de entrega, em conformidade com o entendimento jurisprudencial consolidado no Acórdão nº 3.273/2010 da 2ª Câmara do Tribunal de Contas da União (TCU).

5. O presente instrumento terá vigência de 1 (um) ano, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, desde que seja demonstrada a vantagem econômica da continuidade e atendidas as demais condições estabelecidas em normativos aplicáveis.

6. A presente ata de registro de preços foi publicada em 29/10/2024, tendo sua vigência estabelecida até 29/10/2025.

Protocolo 23609

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº6/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 144/PMJ/2024
PROCESSO Nº 3444/2024

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E TURISMO E SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO, A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIO E MEIO AMBIENTE E O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, do Município de Jaru, Estado de Rondônia, com fundamento no art. 71, IV, da Lei Federal n.º 14.133/21 e Decreto municipal 13.173/GP/2021, considerando o Parecer Jurídico 39 de 08/01/2025 (ID 2853556), torna público para o conhecimento de todos e a quem possa interessar, a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 144/PMJ/2024, e AUTORIZA a aquisição, no valor abaixo descrito, em favor das respectivas empresas.

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR
R C SERVICOS E COMERCIO LTDA	31.498.558/0001-72	R$ 84.553,49
NEXT PORTO COMERCIO E SERVICOS LTDA	17.289.231/0001-60	R$ 258.903,64
G.O.S SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA	30.029.272/0001-85	R$ 11.632,49
L P ARAUJO VIEIRA COMÉRCIO E ENGENHARIA LTDA	45.949.604/0001-17	R$ 35.528,79
ILCARA MARIA DE CASTRO BAILLY LTDA.	29.552.649/0001-05	R$ 36.713,44
BMS IMPORTACAO EXPORTACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA	67.457.705/0001-03	R$ 7.491,65
A C STORTO	57.278.747/0001-23	R$ 55.153,60
LAPTOP COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA	34.770.156/0001-73	R$ 81.385,64
NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	10.820.186/0001-89	R$ 219.080,22
PAPELARIA TEIXEIRA LTDA	04.925.681/0001-50	R$ 1.909,92
ESSENCIAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	48.941.593/0001-17	R$ 30.237,00
VANGUARDA INFORMATICA LTDA	27.975.551/0003-99	R$ 61.282,32
ELTEK DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETRONICOS, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	18.828.894/0003-30	R$ 653.600,00
SJS EQUIPAMENTOS LTDA	48.462.984/0001-59	R$ 7.541,91
Valor Total: R$ R$ 1.545.014,11 (Um Milhão, Quinhentos e Quarenta e Cinco Mil, Quatorze Reais e Onze Centavos)		

Jaru/RO, 28 de janeiro de 2025.

JOÃO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

JAINE CORDEIRO BARBOZA
Secretária Municipal de Saúde

IGOR BAPTISTA ZANOL
Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

EDILEUZA SOUZA SENA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

DAVID CORTES LEONEL
Secretário Executivo de Agronegócio e Meio Ambiente

CHRYSTIAN BARBOSA FIGUEIREDO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Protocolo 23625

PORTARIA CPS nº 1, de 28 de janeiro de 2025

Prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos da comissão permanente de sindicância, dos autos nº 10880/2024.

O CORREGEDOR GERAL DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 4.º, inciso XIII, e art. 5º, da Lei Municipal nº 3.069/GP/2021, de 20 de dezembro de 2021, c/c art. 140, parágrafo único, da Lei Municipal n.º 2.228, de 12 de dezembro de 2017 (redação acrescida pela Lei Municipal n.º 3.048, de 29 de novembro de 2021).

Considerando o recebimento da C.I nº 08/CPS/2025 da Comissão Permanente de Sindicância, a qual solicita a prorrogação de prazo para conclusão dos seus trabalhos nos autos de nº 10880/2024.

Considerando que o prazo para conclusão dos trabalhos encerrou-se em 27 de janeiro de 2025.

Considerando que a Lei Municipal de nº 2.228, de 12 de dezembro de 2017, em seu artigo 140, parágrafo único, estabelece que a conclusão da Sindicância será de 90 (noventa) dias úteis, podendo ser prorrogado, a critério do (a) Corregedor (a) Geral do Município, resolve:

Art. 1° Prorrogar por 90 (noventa) dias úteis o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância, designada pela Portaria nº 321, de 16 de outubro de 2024, do Exmo. Sr. Prefeito, publicada no Diário Oficial de Jaru-RO nº 706, de 17 de outubro de 2024, referente ao Processo nº 10880/2024, ante as razões apresentadas na Comunicação Interna nº 08/CPS/2025, de 28 de janeiro de 2025.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JARU/RO, 28 de janeiro de 2025

HUMBERTO ALENCAR DICKEL DE SOUZA
Corregedor Geral do Município
Decreto nº 1390/GP/2021

Protocolo 23624

PORTARIA SEGAP Nº 25, DE 27 de janeiro de 2025

Designa Gestor, Fiscal e Suplente do Contrato dos autos n. 14727/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso III, Lei Orgânica Municipal.

Considerando que é dever do Administrador atender ao interesse público, restaurar a legalidade dos atos e a ordem jurídica, sempre buscando o princípio da legalidade da administração, observando os princípios norteadores do direito;

Considerando o previsto no Manual de Gestor e Fiscal de Contratos, aprovado pelo Decreto nº 11.736, de 21 de junho 2019 (ID 560939), que estabelece as regras e diretrizes das atividades de gestão e fiscalização da execução dos contratos e do acompanhamento e fiscalização dos contratos;

Considerando os autos n. 14727/2024, que objetivam a contratação de empresa especializada em limpeza de fossa séptica para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, do Município e Jaru/RO.

R E S O L V E

Art. 1º Designar sem ônus os seguintes servidores para atuarem respectivamente como Gestor, Fiscal e Suplente do contrato para o acompanhamento e fiscalização do cumprimento das cláusulas da Contratação de Empresa Especializada em Limpeza de Fossa Séptica;

Gestor Do Contrato: Damara Sebastiani Cavalcante Santos - Matrícula nº 14.536;

Fiscal De Contrato: Antonio Osmir Rodrigues Leal - Matrícula nº 13.970;

Suplente: Patrícia da Luz Rodrigues - Matrícula nº 13.991;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, 27 de janeiro de 2025

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 23613

LEI Nº 3.904, DE 28 DE JANEIRO DE 2025

Autoriza abertura de crédito adicional especial por superavit financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1ºAutoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional especial por superavit financeiro no valor R$ 24.244,33 (vinte e quatro mil, duzentos e quarenta e quatro reais e trinta e três centavos), na Unidade Orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 3.632, de 07 de novembro de 2023) distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): R$ 24.244,33

02 - Poder Executivo
02.09 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
28.846.0000.2092 - Indenizações e Restituições
4.4.90.93 - Indenizações e Restituições R$ 24.244,33
F.R.: 701
2 Recurso de Exercícios Anteriores

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de superavit financeiro, fonte de recursos STN (MSC) 2.701 - Recursos de Exercícios Anteriores - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados, fonte de recursos, de acordo com o art. 43º, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64.

Superavit Financeiro: R$ 24.244,33

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo Único - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Quadro para solicitação de crédito adicional:

P.A.	ELEMENTO DE DESPESA	F.R.	IDUSO	F.R. DETALHE	CÓDIGO DE APLICAÇÃO	VALOR A SUPLEMENTAR
0000.2092	4.4.90.93	701	0	0	002.006	R$ 24.244,33

Superavit Financeiro:

FONTE DE RECEITA	DISPONIBILIDADE FINANCEIRA 2024	RESTOS A PAGAR 2024	SUPERAVIT DO EXERCICIO
2.701	R$ 24.244,33	R$ 0,00	R$ 24.244,33

Jaru/RO, 28 de janeiro de 2025.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 23614

LEI Nº 3.905, DE 28 DE JANEIRO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional especial por superavit financeiro no valor de R$ 753.680,83 (setecentos e cinquenta e três mil, seiscentos e oitenta reais e oitenta e três centavos) na Unidade Orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 3.867, de 05 de novembro de 2024) distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): R$ 753.680,83

02.Poder Executivo
02.10 Secretaria Municipal de Educação
02.10.01 Fundo Municipal de Educação
12.361.0002.1142 - Reforma de Quadra Esportiva em Escolas
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 720.000,00
F.R.: 701
2 Recursos do Exercício Anterior

02.Poder Executivo
02.10 Secretaria Municipal de Educação
02.10.01 Fundo Municipal de Educação
12.361.0002.1142 - Reforma de Quadra Esportiva em Escolas
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 33.680,83
F.R.: 500
2 Recursos do Exercício Anterior

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de superavit financeiro, fonte de recursos STN (MSC) 2.500 - Recursos do Exercício Anterior - Recursos não Vinculados de Impostos, 2.701 - Recursos do Exercício Anterior - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados, de acordo com o art. 43º, § 1º, inciso II e III da Lei nº 4.320/64.

Superavit Financeiro: R$ 753.680,83

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo Único - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Memória De Cálculo De Superávit:

FONTE DA RECEITA	DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	RESTOS A PAGAR 2024	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO
701	R$ 724.703,25	R$ 0,00	R$ 724.703,25
500	R$ 33.680,83	R$ 0,00	R$ 33.680,83

Quadro Para Solicitação De Créditos Adicionais:

P.A	ELEMENTOS DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR A SUPLEMENTAR
0002.1142	3.3.90.39	701	R$ 720.000,00
0002.1142	3.3.90.39	500	R$ 33.680,83

Jaru/RO, 28 de janeiro de 2025.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 23615

LEI Nº 3.906, DE 28 DE JANEIRO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional especial por superavit financeiro no valor de R$ 813.004,85 (oitocentos e treze mil, quatro reais e oitenta e cinco centavos) na Unidade Orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 3.867, de 05 de novembro de 2024) distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): R$ 813.004,85

02 - Poder Executivo
02.10 - Secretaria Municipal de Educação
02.10.01 - Fundo Municipal de Educação
12.361.0002.1142.0000 - Reforma de Quadra Esportiva em Escolas
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 780.000,00
F.R.: 571
2 Recursos do Exercício Anterior

02 - Poder Executivo
02.10 - Secretaria Municipal de Educação
02.10.01 - Fundo Municipal de Educação
12.361.0002.1142 - Reforma de Quadra Esportiva em Escolas
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 33.004,85
F.R.: 500
2 Recursos do Exercício Anterior

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de superavit financeiro, fonte de recursos STN (MSC) 2.500 - Recursos do Exercício Anterior - Recursos não Vinculados de Impostos, 2.571 - Recursos do Exercício Anterior - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação, de acordo com o art. 43º, § 1º, inciso II e III da Lei nº 4.320/64.

Superavit Financeiro: R$ 813.004,85

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo Único - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Memória De Cálculo De Superávit:

FONTE DA RECEITA	DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	RESTOS A PAGAR 2024	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO
571	R$ 810.477,67	R$ 0,00	R$ 810.477,67
500	R$ 33.004,85	R$ 0,00	R$ 33.004,85

Quadro Para Solicitação De Créditos Adicionais:

P.A	ELEMENTOS DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR A SUPLEMENTAR
0002.1142	3.3.90.39	571	R$ 780.000,00
0002.1142	3.3.90.39	500	R$ 33.004,85

Jaru/RO, 28 de janeiro de 2025.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 23616

LEI Nº 3.907, DE 28 DE JANEIRO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional especial por superavit financeiro no valor de R$ 330.195,90 (trezentos e trinta mil, cento e noventa e cinco reais e noventa centavos) na Unidade Orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 3.867, de 05 de novembro de 2024) distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): R$ 330.195,90

02 - Poder Executivo
02.10.01 - Fundo Municipal de Educação
12.361.0002.1142.0000 - Reforma de Quadra Esportiva em Escolas
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa jurídica R$ 300.000,00
F.R.: 2.701
2 Recursos do Exercício Anterior

02 - Poder Executivo
02.10.01 - Fundo Municipal de Educação
12.361.0002.1142.0000 - Reforma de Quadra Esportiva em Escolas
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 30.195,90
F.R.: 2.500
2 Recursos do Exercício Anterior

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de superavit financeiro, fonte de recursos STN (MSC) 2.500 - Recursos do Exercício Anterior - Recursos não Vinculados de Impostos, 2.701 - Recursos do Exercício Anterior - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados vinculados à Educação, de acordo com o art. 43º, § 1º, inciso II e III da Lei nº 4.320/64.

Superavit Financeiro: R$ 330.195,90

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo Único - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Quadro para solicitação de créditos adicionais:

P.A.	ELEMENTOS DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR A SUPLEMENTAR
0002.1142	3.3.90.39	2.701	R$ 300.000,00
0002.1142	3.3.90.39	2.500	R$ 30.195,90

Superavit Financeiro:

F.R.	DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	RESTOS A PAGAR	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO
2.701	R$ 304.299,58	R$ 0,00	R$ 304.299,58
2.500	R$ 30.195,90	R$ 0,00	R$ 30.195,90

Fonte: Disponibilidade Financeira

Jaru/RO, 28 de janeiro de 2025.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 23617

LEI Nº 3.908, DE 28 DE JANEIRO DE 2025

Autoriza abertura de crédito adicional especial por superavit financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional suplementar por superavit financeiro no valor R$ 1.196.526,49 (um milhão, cento e noventa e seis mil, quinhentos e vinte e seis reais e quarenta e nove centavos), na Unidade Orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 3.632, de 07 de novembro de 2023) distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): R$ 1.196.526,49

02 - Poder Executivo
02.09 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEMINSP
04.122.0011.1101 - Contrapartida de Convênios
4.4.90.51 - Obras e Instalações R$ 145.805,02
F.R.: 501
2 Recurso de Exercícios Anteriores

02 - Poder Executivo
02.09 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEMINSP
04.122.0011.2046 - Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade
3.3.90.30 - Material de Consumo R$ 500.000,00
F.R.: 501
2 Recurso de Exercícios Anteriores

02 - Poder Executivo
02.09 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEMINSP
15.451.0003.1053 - Mobilidade Urbana
4.4.90.30 - Material de Consumo R$ 300.000,00
F.R.: 501
2 Recurso de Exercícios Anteriores

02 - Poder Executivo
02.09 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEMINSP
15.451.0003.1055 - Drenagem de Águas Pluviais
4.4.90.30 - Material de Consumo R$ 100.000,00
F.R.: 501
2 Recurso de Exercícios Anteriores

02 - Poder Executivo
02.09 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEMINSP
26.782.0003.2050 - Manutenção e Recuperação de Pontes
3.3.90.30 - Material de Consumo R$ 138.157,91
F.R.: 501
2 Recurso de Exercícios Anteriores

02 - Poder Executivo
02.09 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEMINSP
26.782.0003.2050 - Manutenção e Recuperação de Pontes
3.3.90.30 - Material de Consumo R$ 12.563,56
F.R.: 500
2 Recurso de Exercícios Anteriores

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de superavit financeiro, fonte de recursos STN (MSC) 2.501 - Recursos de Exercícios Anteriores - Outros Recursos não Vinculados, 2.500 - Recursos de Exercícios Anteriores - Recursos não Vinculados de Impostos, de acordo com o art. 43º, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64.

Superavit Financeiro: R$ 1.196.526,49

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo Único - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Quadro para solicitação de crédito adicional:

P.A.	ELEMENTO DE DESPESA	F.R.	IDUSO	F. R. DETALHE	CÓDIGO DE APLICAÇÃO	VALOR A SUPLEMENTAR
0011.1101	4.4.90.51	501	0	0	002.107	R$ 145.805,02
0011.2046	3.3.90.30	501	0	0	002.107	R$ 500.000,00
0003.1053	4.4.90.30	501	0	0	002.107	R$ 300.000,00
0003.1055	4.4.90.30	501	0	0	002.107	R$ 100.000,00
0003.2050	3.3.90.30	501	0	0	002.107	R$ 138.157,91
0003.2050	3.3.90.30	500	0	0	002.001	R$ 12.563,56

Superavit Financeiro:

FONTE DA RECEITA	DISPONIBILIDADE FINANCEIRA 2024	RESTOS A PAGAR 2024	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO
2.751	R$ 2.242.084,44	-	R$ 2.242.084,44
2.751	R$ 137.264,51	-	R$ 137.264,51
2.501	R$ 271.098,09	-	R$ 271.098,09
2.500	R$ 12.563,56	-	R$ 12.563,56
2.751	R$ 3.206.857,63	-	R$ 3.206.857,63
2.501	R$ 376.922,42	-	R$ 376.922,42
2.501	R$ 535.450,72	-	R$ 535.450,72
2.501	R$ 491,70	-	R$ 491,70
2.751	R$ 19,97	-	R$ 19,97

Jaru/RO, 28 de janeiro de 2025.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 23618

LEI Nº 3.909, DE 28 DE JANEIRO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional suplementar por superavit financeiro no valor de R$ 656.544,25 (seiscentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e vinte e cinco centavos) na Unidade Orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 3.867, de 05 de novembro de 2024) distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): R$ 656.544,25

02 - Poder executivo
02.10.01 - Fundo Municipal de Educação
12.365.0002.2009 - Assegurar a manutenção do ensino infantil
3.3.90.30 - Material de consumo R$ 514.150,79
F.R.: 569
2 Recursos do Exercício Anterior

02 - Poder executivo
02.10.01 - Fundo Municipal de Educação
12.365.0002.2009 - Assegurar a manutenção do ensino infantil
3.3.90.30 - Material de consumo R$ 142.393,46
F.R.: 501
2 Recursos do Exercício Anterior

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de superavit financeiro, fonte de recursos STN (MSC) 2.501 - Outros Recursos não Vinculados, 2.569 - Recursos do Exercício Anterior - Outras Transferências de Recursos do FNDE, de acordo com o art. 43º, § 1º, inciso II e III da Lei nº 4.320/64.

Superavit Financeiro: R$ 656.544,25

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo Único - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Quadro para solicitação de crédito adicional:

P.A.	ELEMENTO DE DESPESA	F.R.	IDUSO	F.R. DETALHE	CÓDIGO DE APLICAÇÃO	VALOR A SUPLEMENTAR
0002.2009	3.3.90.30	569	0	0	012.175	R$ 514.150,79
0002.2009	3.3.90.30	501	0	0	012.176	R$ 142.393,46

Superavit Financeiro:

FONTE DA RECEITA	DISPONIBILIDADE FINANCEIRA 2024	RESTOS A PAGAR 2024	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO
02.569	R$ 514.150,79	R$ 0,0	R$ 514.150,79
02.501	R$ 142.393,46	R$ 0,0	R$ 142.393,46

Jaru/RO, 28 de janeiro de 2025.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 23619

LEI Nº 3.910, DE 28 DE JANEIRO DE 2025

Autoriza abertura de crédito adicional especial por superavit financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional especial por superavit financeiro no valor R$ 573.388,30 (quinhentos e setenta e três mil, trezentos e oitenta e oito reais e trinta centavos), na Unidade Orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 3.867, de 05 de novembro de 2024) distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): R$ 573.388,30

02 - Poder Executivo
02.09 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
15.451.0003.1064.0000 - Pavimentação em Vias Urbanas
4.4.90.51 - Obras e Instalações R$ 516.049,47
F.R. 2.701
2 Recurso de Exercícios Anteriores

02 - Poder Executivo
02.09 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
15.451.0003.1064.0000 - Pavimentação em Vias Urbanas
4.4.90.51 - Obras e Instalações R$ 57.338,83
F.R. 2.500
2 Recurso de Exercícios Anteriores

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de superavit financeiro, fonte de recursos STN (MSC) 2.701 - Recursos de Exercícios Anteriores - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados e fonte de recursos, 2.500 - Recursos de Exercícios Anteriores - Recursos não Vinculados de Impostos, de acordo com o art. 43º, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64.

Superavit Financeiro: R$ 573.388,30

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo Único - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Quadro para solicitação de crédito adicional:

P.A.	ELEMENTO DE DESPESA	F.R.	IDUSO	C.O.	CÓDIGO DE APLICAÇÃO	VALOR A SUPLEMENTAR
0003.1064	4.4.90.51	701	1033	3210	002.003	R$ 516.049,47
0003.1064	4.4.90.51	500	0	0	002.001	R$ 57.338,83

Superavit Financeiro:

F.R.	DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	RESTOS A PAGAR	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO
2.701	R$ 516.049,47	-	R$ 516.049,47
2.500	R$ 57.338,83	-	R$ 57.338,83
2.701	R$ 23.363,94	-	R$ 23.363,94

Jaru/RO, 28 de janeiro de 2025.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 23620

LEI Nº 3.911, DE 28 DE JANEIRO DE 2025

Altera a Lei nº 3.692, de 25 de janeiro de 2024, que dispõe sobre o valor do vencimento dos agentes comunitários de saúde do Município de Jaru.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder atualização do vencimento dos servidores ocupantes do cargo de Agente Comunitário de Saúde, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais, no montante de R$ 3.036,00 (três mil e trinta e seis reais).

§ 1º O piso salarial estabelecido no caput deste artigo não será inferior a 2 (dois) salários mínimos, conforme dispõe o § 9º do art. 198 da Constituição Federal.

§ 2º Fica autorizado, desde que ocorra o efetivo repasse de recursos compatíveis e suficientes pelo Governo Federal, a retroatividade dos efeitos do piso estabelecido no caput deste artigo à 1º de janeiro de 2025.

Art. 2º Fica revogada a Lei nº 3.692, de 25 de janeiro de 2024.

Art. 3º Esta lei entrar em vigor na data da sua publicação.

Jaru/RO, 28 de janeiro de 2025.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 23621

LEI Nº 3.912, DE 28 DE JANEIRO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional especial por superavit financeiro no valor de R$ 413.379,11 (quatrocentos e treze mil, trezentos e setenta e nove reais e onze centavos) na Unidade Orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 3.867, de 05 de novembro de 2024) distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): R$ 413.379,11

02 - Poder Executivo
02 05 Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e
27.812.0005.1142.0000 - Reforma de Quadra Poliesportiva
3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 400.000,00
F.R.: 701
2 Recursos do Exercício Anterior

02 - Poder Executivo
02 05 Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e
27.812.0005.1142.0000 - Reforma de Quadra Poliesportiva
3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 13.379,11
F.R.: 500
2 Recursos do Exercício Anterior

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de superavit financeiro, fonte de recursos STN (MSC) 2.500 - Recursos do Exercício Anterior - Recursos não Vinculados de Impostos, 2.701 - Recursos do Exercício Anterior - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados, de acordo com o art. 43º, § 1º, inciso II e III da Lei nº 4.320/64.

Superavit Financeiro: R$ 413.379,11

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo Único - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Quadro para solicitação de crédito adicional:

P.A	ELEMENTOS DE DESPESA	F.R.	IDUSO	F.R. DETALHE	CÓDIGO DE APLICAÇÃO	VALOR A SUPLEMENTAR
0005.1142	3.3.90.39	701	1036	0	002.128	R$ 400.000,00
0005.1142	3.3.90.39	500	0	0	002.001	R$ 13.379,11

Superavit Financeiro:

FONTE DE RECEITA	DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	RESTOS A PAGAR	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO
2.701	R$ 2.860,16	R$ 0,00	R$ 2.860,16
2.701	R$ 400.000,00	R$ 0,00	R$ 400.000,00
2.500	R$ 13.379,11	R$ 0,00	R$ 13.379,11

Jaru/RO, 28 de janeiro de 2025.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 23622

Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA
Cumprimento das Metas Fiscais (Lei de Responsabilidade Fiscal)

TERCEIRO QUADRIMESTRE DE 2024

A Prefeitura Municipal de Jaru, em atendimento ao disposto no § 4º, do Artigo 9º, da Lei Federal n.º 101/2000, de 04 de maio de 2000, torna público a realização da Audiência Pública para apresentação à Comissão de Economia e Finanças da Câmara Municipal, da Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Município, relativas ao Terceiro Quadrimestre de 2024, que ocorrerá no dia 21 fevereiro 2025, às 15h:00, no plenário da Câmara Municipal de Jaru, situada à Rua Goiás, n.º 3531, setor 02, convidando os interessados e a população do Município.

Jaru/RO, 10 de janeiro de 2025.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 23204

Secretaria Municipal de Agronegócio e Meio Ambiente

NOTIFICAÇÃO AMBIENTAL

NOME: NELCI ALVES DA SILVA	CNPJ/CPF: ***.142.052-**
ENDEREÇO: Rua Ceará, número 2832	BAIRRO: Setor 01
ATIVIDADE: Fossa vazando em via pública.	

Foi verificado que o contribuinte mencionado está irregular ou infringe a legislação ambiental vigente conforme segue:

MOTIVO DA NOTIFICAÇÃO: Fossa vazando em via pública, proveniente do lote localizado na rua Ceará, número 2832, setor 01, constatado através do Relatório de Fiscalização (ID 2872607). Deve ser interrompido o vazamento imediatamente e promover ajustes ao sistema de esgotamento, conforme legislação.

Legislação ambiental infringida: Lei Municipal n. 1.827/2013, alterada pela Lei n. 2.938/2021. ART.130 e 133.

Sujeitando-se a pena de MULTA no valor de 10 UPFM (unidade padrão fiscal municipal), hoje o valor de R$ 97,92 (noventa e sete reais e noventa e dois centavos), totalizando hoje o valor de R$ 979,20 (novecentos e setenta e nove reais e vinte centavos), ficando V. Sª. NOTIFICADA para no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data de recebimento desta, a apresentar defesa com documentação e alegações, provando a regularização da falta que originou a presente NOTIFICAÇÃO. Caso não sejam adotadas as providências acima citadas, este documento transformar-se-á automaticamente em AUTO DE INFRAÇÃO, e após 5 (cinco) dias, V. Sª. Deverá efetuar o pagamento da multa correspondente e sanar a irregularidade. Enquanto durar a irregularidade, permanecerá a possibilidade de novas MULTAS, sem prejuízos das aplicadas anteriormente e das penalidades cabíveis.

Recebido Por:_____Ass.:_____, em ___/___/202__

PAULO BRUNO NOVAI LOREDO
FISCAL AMBIENTAL

Protocolo 23612

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/PMJ/2025
Processo Administrativo nº 12113/SEMECELT/2024

TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 15/PMJ/2024, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JARU/RO E O AGENTE CULTURAL, EDUARDO DA SILVA RODRIGUES, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA, LAZER E TURISMO - SEMECELT.

O MUNICÍPIO DE JARU, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.279.238/0001-5, com sede Administrava na Prefeitura Municipal, situada na Rua Raimundo Cantanhede, nº 1080, Setor 02, nesta cidade de Jaru, Estado de Rondônia, neste ato representado por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA, LAZER E TURISMO - SEMECELT, retratada por seu Secretário, o SR. IGOR BAPTISTA ZANOL, resolve celebrar o presente TERMO DE APOSTILAMENTO ao Termo de Execução Cultural n° 15/PMJ/2024 para correção de erro formal, pactuado com o agente cultural EDUARDO DA SILVA RODRIGUES, portador do RG nº 1078216 , expedida pela SESDEC/RO, CPF n° 005.582.892-23, residente e domiciliado à Av. Manoel Mariano Da Silva 645 Savana Park - Jaru/RO, CEP: 76890-000, telefone: (69) 99230-5825, em observância ao Processo Administrativo nº 12113/2024 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. O presente instrumento contratual tem como objeto a modificação unilateral do Termo de Execução Cultural nº 15/Pmj/2024 (ID 2813019), que trata da execução de ações culturais, celebrado com o agente cultural Eduardo da Silva Rodrigues, selecionado nos termos da Lei nº 14.399/2022, com o intuito de alterar as informações bancárias do referido agente cultural.

1.2. Em virtude da necessidade da alteração dos dados bancários do Agente Cultural, fica alterada a cláusula 4.2 do Termo de Execução Cultural, passando a vigorar com a seguinte redação:

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.2 Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no Banco Pan - 623, Agência 0001 , Conta Corrente nº 031665387-1 , para recebimento e movimentação".

2. CLÁUSULA SEGUNDA DA ALTERAÇÃO

2.1 O presente apostilamento entrará em vigor na data de sua publicação.

3. CLÁUSULA SEGUNDA DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1 O extrato deste APOSTILAMENTO será divulgado em até 20 (vinte) dias da data de sua assinatura exclusivamente no Diário Oficial do Município de Jaru, acessível em: https://doe.jaru.ro.gov.br/

Jaru/RO, 28 de Janeiro de 2024.

IGOR BAPTISTA ZANOL
Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo.

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59

Documento assinado eletronicamente por **VICTOR FRANCA VASCONCELOS**, **ASSESSOR (A) DA DIVISÃO DE AÇÕES A JUVENTUDE**, em 28/01/2025 às 09:05, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020.

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **IGOR BAPTISTA ZANOL**, **Secretário (a) Municipal**, em 28/01/2025 às 09:36, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jaru.ro.gov.br, informando o ID **2882372** e o código verificador **EC0E01FA**.

Referência: Processo nº 1-12113/2024. Docto ID: 2882372 v2

DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

NOTICIAS



Volta às aulas: Início do ano letivo na rede municipal de ensino em Jaru será em 10 de fevereiro

O início das atividades escolares na rede municipal de ensino em Jaru está marcado para o dia 10 de fevereiro.

Neste ano, cerca de cinco mil alunos serão atendidos nas 19 unidades escolares, nas modalidades, creche, pré-escola, ensino fundamental I e II.

De acordo com o prefeito Jeverson Lima, o município está totalmente preparado para o começo das aulas. “Já realizamos todos os ajustes necessários, como reparos nos prédios, limpeza, dedetização e organização da frota de transporte escolar.

Também já programamos a capacitação dos profissionais que acontecerá de 04 a 06 de fevereiro. Tudo foi feito com muita responsabilidade para receber nossos alunos no dia 10 de fevereiro”, afirmou.

O prefeito também reforçou que os pais ou responsáveis que ainda não efetuaram a matrícula ou rematrícula devem comparecer à escola indicada no resultado da chamada escolar o mais rápido possível, para formalização do processo e garantia da vaga.

PORTARIA SEMECELT Nº 03, DE 27 DE JANEIRO DE 2025

Divulga a lista de inscrições recebidas no EDITAL Nº 11/SEMECELT/2024 - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC - APOIO A EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE DE LAZER DE JARU, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1. Tornar pública a lista de inscrições recebidas no edital de Chamamento Público nº 11/SEMECELT/2024, relativo aos recursos para APOIO A EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS, oriundos da Política Nacional Aldir Blanc, na forma do anexo único.

Art. 2. Encaminhar as inscrições para análise pela Comissão instituída pela PORTARIA SEGAP Nº 301, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024.

Art. 3. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru, Rondônia, 27 de janeiro de 2025

IGOR BAPTISTA ZANOL

Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo

Anexo Único

Inscrição	Categoria	Proponente	Projeto
27	Apoio a Execução de Ações Culturais	Marfiza Calixto de França	1º Fórum Municipal de Cultura De Jaru
28	Apoio a Execução de Ações Culturais	Carmem Alves do Nascimento	Primeira Semente
29	Apoio a Execução de Ações Culturais	Fernandes Costa Alecrim	Da Faculdade pro Rodeio
30	Apoio a Execução de Ações Culturais	Diones Cleia Viana da Silva Santos	Transformando Vidas Através da Música Gospel
31	Apoio a Execução de Ações Culturais	Arllan Correia	Batidão Jaruense
32	Apoio a Execução de Ações Culturais	Marcio Jose da Silva	Show Marco & Marcio “Celebrando a História de Jaru”
33	Apoio a Execução de Ações Culturais	David Reinholz	As Cores do Imaginário: Obras de David Reinholz
34	Apoio a Execução de Ações Culturais	Vanderson Pereira Lycurgo	Show Pura Nostalgia, Revivendo Histórias
35	Apoio a Execução de Ações Culturais	Cleyde Figueiredo Dias	Raizes Trançadas: Oficina de Empoderamento Feminino
36	Apoio a Execução de Ações Culturais	Edilaine Olinda Nascimento	Dia da Música Gospel com Edilaine Olinda
41	Apoio a Execução de Ações Culturais	Edy Pollo Santos Hassegawa Moscoso	Finanças Em Ação: Trilhando Seu Futuro
42	Apoio a Execução de Ações Culturais	Claudia Regina Figueiredo Nascimento Oliveira	Amazônia Sustentável
43	Apoio a Execução de Ações Culturais	Gustavo Figueiredo de Oliveira	Flow - Live Session
44	Apoio a Execução de Ações Culturais	Maria Jose Brito da Costa	Oficina de Artes Coisas de Maria
45	Apoio a Execução de Ações Culturais	Sandra Duarte da Silva	Noite Cultural
46	Apoio a Execução de Ações Culturais	Aracelly de Almeida Medici Hassegawa Moscoso 66210151272 - CNPJ: 40109102/0001-64	“Letras Vivas”: Incentivo à Leitura Para Jovens do Setor 02 em Jaru/Ro
47	Apoio a Execução de Ações Culturais	Ws Associação Cultural, Social e Desportiva de Jaru CNPJ: 11479247/0001-59	Ecoando Sons da Amazônia

PORTARIA SEMECELT N° 04, DE 27 DE JANEIRO DE 2025

Divulga a lista de inscrições recebidas no EDITAL Nº 12/SEMECELT/2024 POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC SELEÇÃO DE ESPAÇO, AMBIENTE E INICIATIVAS ARTÍSTICO-CULTURAIS PARA SUBSÍDIO VISANDO MANUTENÇÃO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE DE LAZER DE JARU, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1. Tornar pública a lista de inscrições recebidas no edital de Chamamento Público nº 12/SEMECELT/2024, relativo aos recursos para SELEÇÃO DE ESPAÇO, AMBIENTE E INICIATIVAS ARTÍSTICO-CULTURAIS PARA SUBSÍDIOS, oriundos da Política Nacional Aldir Blanc, na forma do anexo único.

Art. 2. Encaminhar as inscrições para análise pela Comissão instituída pela PORTARIA SEGAP Nº 301, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024.

Art. 3. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru, Rondônia, 27 de janeiro de 2025.

IGOR BAPTISTA ZANOL

Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo

Anexo Único

Inscrição	Categoria	Proponente	Nome do Espaço, Ambiente ou Iniciativa
24	Subsídio de Espaço, Ambientes e Iniciativas Artístico-Culturais para Manutenção	Claudia Regina Figueiredo Nascimento Oliveira	Ateliê Claudia Regina
25	Subsídio de Espaço, Ambientes e Iniciativas Artístico-Culturais para Manutenção	Raiany Andrizzi da costa bento	
26	Subsídio de Espaço, Ambientes e Iniciativas Artístico-Culturais para Manutenção	Elizangela Barbosa Coelho	Associação casa D Nilza
37	Subsídio de Espaço, Ambientes e Iniciativas Artístico-Culturais para Manutenção	Arlan Cardek Correia	Oficina Urbana
38	Subsídio de Espaço, Ambientes e Iniciativas Artístico-Culturais para Manutenção	Gustavo Figueiredo de Oliveira	Criativa Studio
39	Subsídio de Espaço, Ambientes e Iniciativas Artístico-Culturais para Manutenção	Claudia Regina Figueiredo Nascimento Oliveira	Ateliê Claudia Regina
48	Subsídio de Espaço, Ambientes e Iniciativas Artístico-Culturais para Manutenção	Fernandes Costa alecrim	F.A produções
49	Subsídio de Espaço, Ambientes e Iniciativas Artístico-Culturais para Manutenção	Larissa Gonçalves Ventura	Laithaitt Fotografia

Câmara de Vereadores

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(ELETRÔNICA COM DISPUTA)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29/CMJ/2025
MENOR PREÇO POR ITEM

Do Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Jaru-RO. Com base no art. 75, II da Lei 14.133 de 2021.

Dos Prazos: Recebimento de propostas: De 29 de janeiro de 2025 até 04 de fevereiro de 2025, até as 07h59min. **(horário de Brasília).**

Data da Sessão (Fase de Lances): 04/02/2025; Das 8h00min às 14h00min (Horário de Brasília).

Do Local: A participação ocorrerá mediante sistema de dispensa eletrônica no portal Licitanet. https://portal.licitanet.com.br/.

Do Valor: O valor total estimado para a aquisição é de **R$ 12.770,21 (doze mil, setecentos e setenta reais e vinte e um centavos).**

Da Habilitação: A empresa que apresentar o menor preço, será convocado para apresentar os documentos de habilitação, atendendo todas as condições do aviso e seus anexos. Atendidos todos os requisitos, respeitados o instrumento convocatório e a legislação em vigor, o mesmo será habilitado.

Da Obtenção do Edital: (gratuitamente) no sítio: http://jaru.ro.leg.br/ na Aba superior “Transparência”, “CAMARA MUNICIPAL DE JARU”, “COMPRAS/ LICITAÇÕES”, “LICITAÇÕES/ COMPRAS DIRETAS”, “Compras Diretas - clique aqui” DISPENSA ou via requerimento no e-mail cpl@jaru.ro.leg.br. Ou ainda,
com dispositivo de memória removível, com a comissão no endereço citado abaixo.

Do Órgão Licitante: Câmara Municipal de Jaru - RO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº. 05.705.900/0001-58, localizada na Av. Goiás n° 3531, Setor 02, Jaru - RO, CEP: 76890.000, atendimentos de segunda a sexta-feira 07h30min às 13h30min exceto feriados, ou ainda informações pelo telefone: (69) 3521-2775. cpl@jaru.ro.leg.br.

Jaru-RO, 28 de janeiro de 2025.

Célio Morais Souza
Agente de Contratações

Protocolo 23606

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTWARE

PARTES: A Câmara de Vereadores do Município de Jaru/RO e a Consignet Sistemas Ltda.

OBJETO: A concessão da licença de uso e a atualização de novas funcionalidades do Software CONSIGNET pela CONSIGNET SISTEMAS LTDA., registrada no CNPJ sob o nº. 23.112.748/0001-81, a CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE JARU com o objetivo de permitir que entidades conveniadas e os próprios órgãos comerciais realizem consignações de descontos e outras operações em folha de pagamento por meio da internet.
PRAZO: Inicia-se a partir de sua assinatura e possui prazo de 5 (cinco) anos, a contar a partir da data da efetiva implantação do CONSIGNET.

DATA DE ASSINATURA: 28 de Janeiro de 2025.

FORO: Comarca de Jaru, Estado de Rondônia.

Protocolo 23628

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

www.**jaru**.ro.gov.br